

24 horas

"Avante", Interindustrial e República interessados na "Época"

Os interesses da Base do Comendador José...
interesses da Base do Comendador José...
interesses da Base do Comendador José...

"Sendo de longe o seu amigo e talvez por...
interesses da Base do Comendador José...
interesses da Base do Comendador José..."

Jorge de Brito vende hotel em Luanda por 300 mil contos
O hotel de Jorge de Brito, um edifício antigo...
interesses da Base do Comendador José...

Vasco Gonçalves e as relações com Espanha
A situação política portuguesa torna...
interesses da Base do Comendador José...

Novo governador militar para a Madeira
OCC sempre procurou alinhar os militares e...
interesses da Base do Comendador José...

Prevista para Janeiro reestruturação do COM
A FAREJ, a Junta preparadora do Conselho...
interesses da Base do Comendador José...

Delegado do Kuwait no EXPRESSO:

Levantamento do embargo a Portugal nos próximos seis meses

Delegado do Kuwait no EXPRESSO...
interesses da Base do Comendador José...



A Assembleia dos Delegados do M. F. A., reunida ontem durante longas horas, fez o ponto da situação política, económica e militar. Ouvia, desalentado, o Plano de Emergência, que lhe foi apresentado pelo ministro Melo Antunes. E deu uma inexpressiva prova de unidade

3 cadernos

Expresso

N.º 101 - 7 - DEZEMBRO - 1974 - 7000

DIRETOR FRANCISCO FORTS BALHAÇO

SEDE: RUA DUQUE DE PALMA, 37-1.º - 21 - TELÉFONOS 509010-510100 - LISBOA

Plenário do MFA confere força necessária ao Conselho dos Vinte

Comunidade de países do MFA, são todos eles...
interesses da Base do Comendador José...

Estado contra Jorge de Brito: acção de 2 milhões de contos
A situação política portuguesa torna...
interesses da Base do Comendador José...

Comunidade de países do MFA, são todos eles...
interesses da Base do Comendador José...

Comunidade de países do MFA, são todos eles...
interesses da Base do Comendador José...

Comunidade de países do MFA, são todos eles...
interesses da Base do Comendador José...

Comunidade de países do MFA, são todos eles...
interesses da Base do Comendador José...

CDS 3 anos de luta...
interesses da Base do Comendador José...

Reflectir com: Que fim de ano nos espera? Espanha: evolução e continuidade

Universidade de crise continua
Para além de regimes e ministros

O PAIGC fala na ONU sobre a situação de Cabo Verde

para liberdade de escrita

Prorrogação do prazo de recenseamento eleitoral?

Comunidade de países do MFA, são todos eles...
interesses da Base do Comendador José...

António Martins retira demissão a pedido do Governo

Comunidade de países do MFA, são todos eles...
interesses da Base do Comendador José...

António Martins retira demissão a pedido do Governo

Comunidade de países do MFA, são todos eles...
interesses da Base do Comendador José...

Advertisement for Audemars Piguet watch, featuring a close-up of the watch face and the brand name.

24 horas em notícia

"Avante", Intersindical e República interessados na "Época"

NA SECRETARIA de Estado da Comunicação Social, decorreu ontem uma reunião entre as três entidades — Intersindical, Editorial República e Editorial Avante — interessadas na aquisição do estabelecimento da Companhia Editora Nacional, proprietária do jornal Época.

Desde a reunião, que teve a participação do Secretário e Subsecretário daquela pasta, as três partes concordaram na fixação de um prazo máximo de sete dias para a apresentação ao Governo de um projecto conjunto com vista à futura utilização das instalações do jornal Época.

Ao mesmo tempo, ficou entendido que no caso das três entidades referidas não chegarem a acordo dentro do prazo estabelecido, a questão será, imediatamente, levada a Conselho de Ministros que decidirá em definitivo.

Por outro lado a comissão de trabalhadores daquele jornal recebeu dos Ministérios da A. Interna e Comunicação Social o seguinte officio:

"Encontrando-se esgotadas as verbas que este Ministério e o Ministério da Administração interna viam utilizar para o pagamento dos vencimentos aos trabalhadores da Companhia Nacional Editora, declara o Governo a impossibilidade em que se encontra de suportar o pagamento dos vencimentos relativos ao mês de Novembro, mediante a concessão de novo subeldio de 1 300 000500.

"Depois do jornal ter sido obrigado a fechar por vontade claramente manifestada pela população, logo a seguir ao 25 de Abril, o Governo accede a fazer um esforço financeiro, apoiando durante sete meses os trabalhadores da empresa. Tratava-se todavia, de uma situação que não se poderia manter indefinidamente. De resto, conhecido como é, que grande parte dos funcionários da "Época" tinham deixado de trabalhar parte dos funcionários da "Época" tinham deixado de trabalhar a partir do termo da publicação do jornal, o recurso ao Orçamento Geral do Estado apresentava claros aspectos de imoralidade por diversas vezes denunciadas na imprensa.

"Assim, e considerando que a C.N.E. dispõe ainda de fundos próprios, o Governo sugere que aqueles venham a ser utilizados no pagamento dos vencimentos, dando-se prioridade aos trabalhadores que têm vindo diariamente a desempenhar as suas funções".

Jorge de Brito vende hotel em Luanda por 300 mil contos

SEGUNDO informação de fonte fidedigna, oriunda de Luanda, o banqueiro Jorge de Brito, nas últimas semanas têm em foco a propósito dos recentes acontecimentos no BIP que levaram à intervenção governamental naquela instituição bancária, verdadeira célula do grupo financeiro que começou a ser conhecido pela mesma sigla, vendeu o Hotel Presidente que possuía naquela cidade pelo montante de 300 mil contos.

Trata-se da unidade hoteleira considerada como a melhor da capital angolana, de construção recente, e situada em óptimo local. Foi compoedor um industrial de construção civil da praça de Lisboa.

Vasco Gonçalves e as relações com Espanha

O PRIMEIRO-MINISTRO, brigadeiro Vasco Gonçalves deu uma entrevista ao "El Noticiero Universal", de Barcelona em que afirma que "a revolução portuguesa deseja e espera a neutralidade do Governo de Madrid" e que "o Governo Português e o Movimento das Forças Armadas desejam manter as melhores relações possíveis com o Governo Espanhol".

Vasco Gonçalves reafirmou mais uma vez o princípio, que para Portugal é sagrado, da não ingerência nos assuntos internos de outros países.

Novo governador militar para a Madeira

FOI nomeado governador militar da Madeira e Chefe do Comando Territorial Independente, o tenente-coronel Azeredo, que por esse motivo será promovido ao posto de brigadeiro. O tenente-coronel Azeredo prestava serviço no CICA I do Porto.

Prevista para Janeiro reestruturação do COM

A PARTIR de Janeiro próximo deixará de funcionar nos moldes actuais, o COM (Curso de Oficials Militarianos), segundo fonte digna de crédito. O COM será substituído por um curso geral para instrução simultânea de cadetes e instrutores até agora incluídos no Curso de Sargentos-Militarianos (CSM). A passagem a oficial (aspirante) seria feita independentemente das habilitações literárias de cada um e tendo em conta, essencialmente, a sua aptidão militar.

Democracia pluralista

ENCONTRA-SE já aprovada na generalidade em Conselho de Ministros a nova Lei de Imprensa. Ela integra-se numa série de importantes diplomas fundamentais, em que avultará o Plano Económico, que tem ocupado os Ministros Melo Antunes e Rui Vilar, bem como medidas legislativas em matéria de ensino, que não poderão deixar de preocupar o Ministro Rodrigues de Carvalho.

De qualquer forma, a Lei de Imprensa deverá ser saudada de uma maneira muito especial. Ela vem abrir perspectivas de efectiva liberdade de expressão do pensamento através da imprensa, depois de décadas de censura prévia e repressão administrativa.

Coroando um esforço conjunto dos partidos de coligação em comissão presidida por Sousa Franco, é justo anotar também o contributo de Victor Alves, Conceição e Silva e Luis de Barros, sobretudo no apuramento da sua redacção final.

Em muitos pontos, a Lei ficará na vanguarda das legislações europeias ocidentais, e em todo o seu articulado se consagram condições para que, em Portugal, seja possível uma imprensa livre e pluralista, empenhada na construção de uma sociedade democrática e na superação das desigualdades económicas.

É, pois, a Lei que o momento que vivemos exigia.

Não bastará, porém a nova Lei para que seja uma realidade indiscutível entre nós o livre e sereno debate das ideias e dos actos políticos, característico das democracias pluralistas, em que não existem monopólios de verdade, nem ortodoxias de adopção obrigatória.

Interessa, por uma lado, que o poder político (precisamente porque é democrático) não confunda apreciação e crítica das suas linhas de orientação e programas de acção com manobra reaccionária ou golpe contra-revolucionário.

Ninguém pôde em causa que existe hoje em Portugal um poder legitimado pela gesta gloriosa do 25 de Abril, orientado para as metas prioritárias (e essenciais) do desenvolvimento, da democratização e da descolonização.

Ninguém pôde em causa que nele convergem os maiores e mais representativos partidos democráticos portugueses. Ninguém pôde em causa que o momento exige a unidade de todos os portugueses, designadamente de todos os democratas.

O que se afirma é que o poder político deverá ir-se habituando ao que é usual num clima de pluralismo: a livre expressão de observações ou sugestões críticas feita pelos meios de comunicação social. Unidade livremente consentida não é o mesmo que uniformidade imposta.

Há milhentos caminhos para a prossecução dos três grandes objectivos do Governo Provisório. Só um maniqueísmo simplista poderia concluir que propor um caminho alternativo ou complementar daquele que é oficialmente proposto representa pôr em causa grandes bases em que assenta a democracia nascente em Portugal.

Um dos sectores em que a imprensa pode dar um contributo crítico é o da situação presente do sistema de ensino.

Aos gravísimos estrangulamentos de meios humanos e técnicos herdados do passado cumularam-se em alguns graus do ensino disputas políticas que atingiram já a violência física.

A demissão do Ministro Vitorino Magalhães Godinho (por ele explicada em declaração, de que alguns discordarão, mas a que ninguém poderá negar serenidade e coragem) veio, culminar um período de tensão crescente na Universidade.

A democracia pluralista que defendemos leva-nos a verberar frontalmente a radicação da violência no "campus" universitário ou outro e bem como qualquer forma de monopólio "pseudo-esclarecido", venha ele de onde vier.

Cada grupo terá as suas motivações políticas, mas o que não poderá é, baseado nelas, ignorar ou coarctar fisicamente o direito de livre expressão e actuação dos outros.

O processo de democratização em que nos encontramos empenhados é demasiado importante para poder ser comprometido por práticas anti-democráticas em qualquer sector da vida nacional. O sector do ensino não é — não pode ser — uma excepção.

A socialização da Saúde

Carlos Macedo

I
A POLÍTICA de Saúde não é mais do que um tipo de comportamento e resposta das estruturas sócio-económicas.

Assim, os estabelecimentos reformam profundas nas coordenadas sociais e económicas ou ficarem sempre aquém de uma Política de Saúde que urge concretizar em Portugal. Mais concretamente, preconizamos uma Política de Saúde socialista, uma vez que estas são criadas as condições de igual tipo de resposta nas estruturas sociais e económicas.

A saúde não é um compartimento estanque, no contexto nacional, logo terá que ser acompanhada de iguais modificações nos sectores-chave, porque em contrário cairíamos na situação aberrante de vivermos uma medicina socializada numa sociedade capitalista.

A socialização da medicina não pode nem deve ser feita à custa unicamente do pessoal de saúde, mas sim será um esforço de todos, por intermédio da instauração de um estado socialista.

Entretanto, como o tecido social português se encontra desente, logo não se articula com modificações superficiais, ou com transformações apenas técnicas, por mais modernas que o sejam, mas antes require uma medicina realista virada para a comunidade, que vise o essencial da patologia que nos atormenta e nos limita na nossa capacidade criadora de homens empenhados na reconstrução deste país.

Há que, portanto, definir já e claramente, que tipo de medicina

melhor se adapta e responde com maior plenitude, às realidades culturais e sócio-geográficas que nos envolvem. Mas se as bases a lançar não podem encerrar todas as soluções desejáveis, um vez que temos que progredir por etapas, no entanto, terão desde já que ser portadoras do dinamismo que evite estagnações ou retrocessos.

II

Portanto a nossa meta será a edificação de uma medicina socialista, mas que pretente o doente de uma burocratização afizante, desumana e não funcional. Até lá, conseguiremos dar uma resposta eficaz e eficiente se transformarmos a saúde num sector altamente nacionalizado, dinâmico, realizador e realizante dos séculos. Será assim, por intermédio da criação do Serviço Nacional de Saúde que iremos responder, no presente, ao que consideramos básico em termos de cuidados de saúde. Entendemos que o Serviço Nacional de Saúde terá que ser a integração sanitária da Medicina Preventiva, Curativa e de Reabilitação.

Partindo destas três directrices essenciais, ele será decerto um dos elementos, importante e catalizador, para a concretização dos quatro princípios prioritários em qualquer sociedade justa e progressista:

1) — Eliminação das causas do meio ambiente que se opõem à saúde, pelo que se torna imperioso a convergência, neste espírito, dos vários departamentos estatais com eles relacionados.

2) — Reconhecimento de que a saúde é um direito e um dever de todos os cidadãos, competindo ao Estado assegurá-la por intermédio do S.N.S.

3) — Oferta a toda a população de satisficções oportunizadas de acesso a Serviços de Saúde de boa qualidade, independentemente dos recursos económicos individuais.

4) — Transformação do espírito individualista, quer dos trabalhadores de saúde quer da restante população, numa mentalidade comunitária.

III

Portanto, nunca esquecendo a realidade portuguesa actual, tentaremos esboçar o que se nos afigura urgente e viável:

a) — Preponderância da Medicina Preventiva sobre a Curativa e alargamento da sua influência à Assistência Materno-Infantil, à Medicina Escolar, Desportiva e do Trabalho.

b) — Dinamização, descentralização e regionalização da rede nacional hospitalar e centros de saúde.

Neste particular, gostaria de realçar que considerando o hospital como a coluna vertebral do Serviço Nacional de Saúde, será por aqui que teremos que modificar todo um comportamento sócio-profissional. Logo, para além de todas as modificações, em parte já em curso, dos processos de gestão hospitalar em termos democráticos, pensamos ser fundamental a profissionalização da medicina hospitalar e a execução do trabalho médico em tempo integral.

Esta medida será não só necessária mas também moralizante e pedagógica para uma forma de concepção de um viver profissional.

O Hospital terá que se transformar num lugar de verdadeira prestação de serviços médicos, encontro parcelar de uma comunidade democrática e a via principal de realização profissional.

c) — Como corolário, do anterior, porque a ele se encontra intimamente ligado, o problema das carreiras médicas e do restante pessoal de saúde terá que conhecer e acompanhar a descentralização e a regionalização da rede hospitalar.

Teremos, é evidente, que criar as condições sócio-profissionais necessárias e justas para a recomposição do pessoal de saúde, mas também teremos que partir do princípio que qualquer carreira obedece a parâmetros de uma hierarquia baseada na competência, logo a distribuição dos técnicos faz-se de acordo com as necessidades do país e as capacidades profissionais reveladas.

d) — Reputamos de essencial a integração imediata dos Serviços Médicos-Sociais das Casas de Previdência no Serviço Nacional de Saúde, não só por ser por intermédio das "Casas" que o Estado pretende dar uma assistência médica a uma larga percentagem da população, como também, as relações estabelecidas entre a Previdência, a Medicina Estadual Hospitalar e a Medicina Liberal, são um dos focos principais da "instituição" que debilita diariamente a nossa Política de Saúde.

A Previdência, neste momento, canaliza maior número de verbas para a Medicina Liberal do que para a Estadual.

A continuarmos assim, manteremos não apenas um vício, uma "sangria" dos dinheiros públicos, como um espírito liberal, logo capitalista, de uma medicina que terá que ser exactamente o oposto.

Com estes considerandos não pretendemos eliminar a medicina privada, mas só a aceitamos desde que funcione como sector supletivo da Medicina Estadual, quer em termos profissionais quer financeiros, pelo que terá que obedecer a regras a estipular pelo Estado.

e) — Outro ponto que nos merece a maior atenção é o da Indústria Farmacéutica.

Se não podemos nacionalizar em deficit, quer económico quer tecnológico, também não poderemos continuar a permitir uma desenfreada comercialização dos produtos farmacéuticos.

Há que racionalizar a sua produção e reduzir os seus custos.

Se necessário será criada uma Empresa Pública, em estreita ligação com o Serviço Nacional de Saúde, que não só possa fabricar os medicamentos de uso mais

corrente como também desempenhe uma actividade fiscalizadora sobre o sector privado, quer no campo da produção quer da distribuição.

f) — Por fim consideramos, também, extremamente importante o problema da educação médica em ordem à criação e organização de um Serviço Nacional de Saúde.

Entendemos, ou melhor englobamos, no conceito de educação médica não só os estudantes de medicina como também os médicos, uma vez que, aqueta se processa desde a entrada para a Faculdade até ao último dia do exercício clínico.

Ou encaramos simultaneamente este complexo problema com o da organização do Serviço Nacional de Saúde, ou falharemos por completo perante as realidades do país.

Queremos daqui inferir que urge, quanto antes, que comecemos a pensar em termos de um levantamento nacional, das autênticas necessidades do país em médicos e restante pessoal de saúde.

Se a revisão do ensino médico, pré-graduado e pós-graduado, é

importante, não menos será este tipo de levantamento.

Por outro lado, na sua ausência, ficaremos sem uma base lógica e realista que nos permita estabelecer um planeamento do Serviço Nacional de Saúde que cubra toda a população, quer em termos de Medicina Preventiva quer Curativa.

Partindo destas necessidades concretas, então estaremos aptos a formular o número "clausus" de pessoal do Serviço de Saúde e a passar à fase imediata — a sua distribuição geográfica racional. Caso contrário, continuaremos a assistir não só a uma plétora cada vez mais aflitiva das Faculdades de Medicina, como também à hiperconcentração dos médicos (e não só destes) nos três principais centros do país.

É evidente que quando falamos em número "clausus" pressupomos a igualdade de oportunidades para todos à partida, pelo menos, dentro de um futuro próximo.

No entanto o que nos parece para já perigoso e profundo desperdício (quer em termos humanos quer técnicos) é assistirmos ao luxo de uma educação médica, da qual o país retira um

aproveitamento da ordem dos 40% ao contrário do que em qualquer sociedade mais equilibrada atinge os 90%.

Muito ficou por dizer no tocante a este problema, tão premente e do maior interesse para todos os portugueses — a criação do Serviço Nacional de Saúde — mas apenas aborçámos o essencial.

IV

Consideramos, no entanto, como norma democrática e apelo esclarecedor que este assunto deve ser submetido a um amplo debate Nacional, por parte não só dos trabalhadores de saúde, como também dos utentes, por intermédio dos seus organismos representativos.

É um problema demasiado complexo para poder ser discutido e elaborado em gabinetes técnicos mais ou menos alargados. É fundamental e prioritário para nós. Logo a nossa opinião tem que ser dada e a nossa voz ativamente escutada. Apenas na participação viva encontraremos a melhor resposta para os nossos anseios, para os nossos dilemas e para o bem comum.

Leiteiro, Manuel

A NATO e as bases estrangeiras

Manuel Sertório

Já uma vez lembrei que a política do anti-fascismo de esquerda se havia radicalizado em Portugal, nos últimos anos, na medida em que passara a insistir na necessidade da luta contra os monopólios e contra o imperialismo estrangeiro.

São conhecidos os limites da luta anti-monopolista, pois os monopólios só poderão ser destruídos com a criação de um Estado (conforme os casos) operário ou operário e camponês, sobre os escombros do Estado burguês. Mas, na óptica ideológica em que se colocam o MFA e os partidos da coligação governamental, um e outros falando em "luta contra os monopólios", não deca de ser estranho que ainda se não tenham nacionalizado as grandes empresas dos sectores-chave da economia portuguesa.

Quanto à luta contra o imperialismo estrangeiro, olhem o campo em que a subordinação a esse imperialismo aparece como mais claramente injustificável (?) a partir do 25 de Abril: o da integração de Portugal no bloco militar imperialista (a NATO) e o da manutenção de bases militares estrangeiras no nosso país.

Considerando em primeiro lugar a participação portuguesa na NATO, é de estranhar que Portugal continue a ser fiel aliado deste bloco, quando o novo governo da Grécia encontra a força suficiente para se ter libertado das suas "obrigações" militares em face das grandes potências imperialistas. E esta estranheza só poderá

incrementar se tivermos presente o facto de o processo "revolucionário" grego ter sido e continuar a ser mais temeroso do que o português, pois os políticos anti-fascistas da equipa de Caramanlis foram chamados a colaborar com os coronéis, detendo, em consequência, uma autonomia bem menor do que a dos seus congéneres portugueses.

Parece, assim, oportuno perguntar: por que razões não sai Portugal da NATO?

No que se refere às bases militares estrangeiras instaladas em território nacional, quero apenas mencionar a das Lages, nos Açores, dadas as presentes negociações para a renovação do respectivo aluguer, entre os governos português e norte-americano.

Podê desafiá-se quem quer que seja a vilipendiar a diferença entre a atitude sobre este problema tomada pelo governo provisório e a dos governos de Salazar e de Caxato. Mas: tal como Rui Patrício, parece que o actual ministro dos negócios estrangeiros sente mesmo a necessidade de forçar a mão dos americanos quanto ao princípio da renovação do aluguer da base. E se alguma divergência existe quanto ao modo de tentar justificar a mesma política, tal divergência consiste nas declarações feitas nos Açores pelo actual ministro dos negócios estrangeiros, segundo as quais parte do montante da nova renda seria dada em benefício dos próprios açorianos.

Porém, mesmo que tal propósito governamental venha a ser aplica-

ção prática, em nada modificará o problema de fundo, que é o da sujeição militar ao imperialismo norte-americano. Aláís, se se criar uma situação em que a maioria dos açorianos venha a beneficiar de um nível de vida superior ao dos portugueses do Continente, tal situação não só não facilitará a solução política do problema como tenderá mesmo a dificultá-la. Com efeito, repete-se-ia o caso de Gibraltar em relação à restante Espanha e do Goa "portuguesa", antes de Dezembro de 1961, em face do resto da União Indiana Indiana, caso em que uma grande parte da população autóctone deste enclive recusa ou recusou, expressa ou sublimemente, a reintegração no território nacional.

Não parece, assim, ter resposta fácil uma segunda pergunta: que razões continuam a existir, depois do 25 de Abril, para a instalação de bases estrangeiras em Portugal?

Se se pensa, como o senhor ministro dos negócios estrangeiros já uma vez disse, ser necessário "andar mais devagar que no Chile para andar mais seguro", eu creio ser essa a pior velocidade para evitar o acidente. Na hipótese de a direita ganhar as eleições (constituintes e ulteriores), seria preferível tê-la posto diante do facto consumado da recuperação prévia de todas as parcelas do território nacional. Se, pelo contrário, se espera que seja a esquerda a vencer as eleições, nem por isso, ocorrendo esta hipótese, a reacção da direita será de desistat. Isto porque sabemos todos que a isto

eleitoral pode dar o governo à esquerda mas, em nenhum país capitalista, esta poderá passar do governo ao poder enquanto não destruir o Estado capitalista construído, no lugar deste, o Estado revolucionário; a ditadura de classe do proletariado (que nada tem a ver com a ditadura de um partido sobre a classe).

Em qualquer caso, ou a actual esquerda governamental está disposta a encerrar a hospedaria e não há então justificação para que não saia da NATO e não recupere as bases estrangeiras o mais cedo possível, ou, se o não fez agora, não o fará certamente em futuro próximo. O que está, portanto, em jogo é saber se, em função da estratégia global da URSS e da dos Estados Unidos da América, o MFA e os partidos da esquerda da actual coligação estão ou não interessados em introduzir modificações nesta doce e americana Europa meridional em que nos encontramos implantados.

É preciso dizer em voz alta que a política de sujeição ao imperialismo das grandes potências ou, pelo menos, de contemporalização com ele, que vai das declarações do ministro português em Ottawa até à concessão de um largo campo de manobras às grandes sociedades estrangeiras, não representa mais do que o respeito dos compromissos fascistas.

Ora, afastando do governo o general Spínola-Neguib, parece ter surgido a hora dos nascentes portugueses recuperarem os nossos canais do Suez.

Sousa, Alfredo de

Reflectir com: ALFREDO DE SOUSA

Alf. Sousa



Que fim de ano nos espera!

1. Estimativas

As previsões, mesmo para o fim do corrente ano, são difíceis no contexto actual até porque ainda se não dispõe de contas nacionais provisórias referentes a 1973.

No entanto, há alguma convergência de vários cálculos feitos, nas seguintes linhas ou posições estimáveis para o final do ano de 1974.

1. 1. O produto interno bruto deverá aumentar, em termos reais, entre 2 e 3%. O sector com mais crescimento (6%) será o terciário... a que não é estranho o aumento de vencimentos. Em contrapartida, o crescimento do secundário será pequeno, sendo contrastante com o dos períodos passados. Parece não ter havido queda sensível na agricultura.

É muito provável que o rendimento nacional cresça menos do que o produto interno, devido às modificações dos preços internacionais relativos que tiveram incidências negativas para nós. Estima-se que se situe à volta de 1%, a menos que nos últimos três meses do ano se verifique inversão de tendências.

A balança comercial apresentará um défice da ordem dos 40 milhões de contos, mas os habituais compensadores permitirão que o défice da balança de pagamentos se situe em torno dos 15 milhões de contos. No entanto, as receitas turísticas haviam baixado (até Setembro) de cerca de 20%, e as remessas de emigrantes parece que não atingirão os 27 milhões de contos alcançados em 1973.

Também pela primeira vez há muitos anos haverá um claro défice orçamental que, se os esforços do Ministério das Finanças forem bem sucedidos, se situará entre 10 e 12 milhões de contos.

Atendendo à conjuntura económica mundial e às transformações porque está passando a sociedade portuguesa, nenhum destes resultados é em si catastrófico.

1. 2. Porém, já são inquietantes — pelos seus efeitos humanos e políticos — os resultados esperados para a inflação (30 a 50% de crescimento dos índices de preços no consumidor) e para o desemprego (cerca de 4% da força de trabalho, ou seja, 120 mil desempregados, registados ou não, com tendência para aumentar). In-

quietantes também, embora menos espectaculares do ponto de vista social, são a desaceleração muito forte do investimento privado e público (sensíveis atrasos na execução do Plano) e a situação de insuficiente liquidez e de insolvabilidade técnica de muitas empresas... para algumas das quais o pagamento do 13.º mês constituirá um problema. Uma e outra coisa andam ligadas e podem comprometer o futuro, mesmo o futuro imediato.

Se em Outubro a "crise económica" era já aparente, nas primeiras semanas de Janeiro as dificuldades serão mais sensíveis e talvez mais perturbadoras. São possibilidades sobre as quais convém reflectir sem alarmismos mas com realismo.

2. Poupar... Investir

Na sua conferência de imprensa, o Prof. Lundberg — convidado do governo português — aponta, para este inverno, uma situação análoga, possivelmente ainda mais carregada. O "diagnóstico" e o "tratamento" não diferem muito daquilo que em vários artigos e trabalhos já apontei e sugeri. Mas como ninguém é profeta na sua terra, é bom que outros o digam com mais autoridade.

Ao menos, agora, ditas pela boca de um eminente colega estrangeiro... e preventura reconfirmadas por outras "Missões técnicas", talvez algumas do conjunto de sugestões já avançadas — sobre as quais não se insiste — possam ser consideradas, nomeadamente — em curto prazo — quanto à construção acelerada de habitações sociais, à política de rendimento e de indexação, à política de captação e garantia de poupanças e diversificação dos canais e formas de conversão da poupança em crédito e investimento. Não me parece que haja outra alternativa para a economia portuguesa — a menos que se queira provocar uma ruptura do sistema com consequências imprevisíveis — senão a de moderar a pressão de certos tipos de procura através dos impostos (que se forem cobrados seriamente já atingem níveis pesados) e da formação da poupança peceçéda e encaminhada para o investimento, ao qual é necessário dar de novo confiança.

3. Bolsa... e confiança

3. 1. Nesse sentido tem-se falado ultimamente (v. g. o próprio Lundberg) da conveniência da abertura da Bolsa e de autorização de novas emissões para reabrir um canal de financiamento, reactivar o mercado financeiro — são será a próxima emissão de títulos do Estado que o fará — e incutir confiança aos detentores dos fundos financeiros. Parece-me que neste campo é necessária uma certa prudência e um certo pragmatismo. Sugeriria antes que se descongela-se imediatamente as coteiras de títulos nos Bancos, se tolerasse o mercado paralelo e se proibisse a venda de qualquer título fazendo parte da carteira de qualquer instituição financeira, com excepção dos "fundos de investimento". Daqui se passaria a novas medidas conducentes à abertura total mas controlada da Bolsa.

3. 2. Mas para reforçar a confiança dos agentes económicos (tanto do operário que planeia a compra de um frigorífico, como do pequeno camponês que pensa associar-se para o uso de uma moto-bomba, como do empresário que planeia um complexo fabril) é necessário, ainda, que haja um claro desencorajamento de tomadas de posição pessoais por vezes um pouco emotivas de certas personalidades das altas administrações públicas que podem contribuir para aumentar a confiança dos espíritos e tender a criar situações de que se acusam outros de quererem fomentá-las.

Alis neste campo, mesmo para além da próxima publicação do plano dito de emergência deste Governo — já definido como sendo do MFA — os principais partidos

políticos talvez prestassem um bom serviço ao país se emitissem uma declaração conjunta respeitante às garantias dos novos investimentos, das remessas externas e dos investimentos estrangeiros que forem acozados.

4. Outras interrogações?

Claro que subsistem outras interrogações para as quais conviria reflectir e encontrar resposta quanto antes. Entre elas avulta uma até agora pouco explicitada e bastante escamoteada sem razões. Concluído o processo de democratização formal do País, voltarão os militares para os quartéis? Não convirá que as F. A. conservem, pelo menos durante algum tempo, uma presença específica nos órgãos do Estado?

Não sendo lógico nem aceitável — em meu entender — que os militares se auto-atribuam, como chegou a ser noticiado, um número dado de lugares na Assembleia Constituinte, não será azado pensar desde já na criação de uma Segunda Câmara, Câmara-Alta, Senado? Com lugares de nomeação e poder de veto na 1.ª leitura das leis? Permanência num Conselho de Estado?

Estas são questões sobre as quais convém — repete-se — reflectir e esclarecer com serenidade. São mais íntimas do que parecem à primeira vista, as relações entre estas questões e os problemas económicos. Ganhar-se-ia, pois, em aclarar progressivamente o panorama político português e ir encontrando, no novo ano que em breve começa, uma linha de rumo democraticamente escolhida que nos remeta ao trabalho árduo e constante para a edificação do novo Portugal.

Palmas, Henrique

Carta

Henrique Galvão

Henrique Galvão a Oliveira Salazar: «eis

REVELAMOS hoje parte de uma lúcida — e por isso actual — análise da acção do Salazar por alguém que começou por ser um dos seus íntimos colaboradores e, no momento em que escreve, passou já a incluir-se no número de presos do regime fascista.

Trata-se de extractos da «Carta Aberta ao Doutor Salazar» de Henrique Galvão, escrita enquanto preso no Hospital de Santa Maria, por volta de 1958, carta que vai ser publicada no princípio do ano pela ARCADIA.

● **DIR-SE-IA** que cada um de nós só espera que o outro morra: eu para ver finalmente quebradas as grades que me encerram, V. Ex.^a para continuar mais tranquilamente o fabrico da sua personalidade histórica.

As únicas pessoas a quem, no exercício das minhas funções, privei da liberdade (meia dúzia, em Cabo Verde), foram presas por delitos anti-económicos... e eram filhos na União Nacional. E porque o eram nunca foram julgados pelos seus delitos. «Politique d'abord...» entendiam os sequeiros de V. Ex.^a.

Neste País, essencialmente anticomunista e em que o comunismo não conseguiria juntar um milhar de aderentes sinceros — V. Ex.^a desistiu a fabricar comunistas sintéticos, para poder badalar constantemente ao Mundo que em Portugal só havia um dilema político: ou Salazar ou o Comunismo. Ao mesmo tempo, como bom totalitário, adoptava com leis, sem leis e contra as leis, os métodos de repres-

são e de propaganda que havia aprendido com os da Gestapo e os do Goebels. Porque, na verdade, não há mais diferença específica entre o sistema pessoal e descricionário, que V. Ex.^a copiou dos nazis e fascistas — com o seu Partido, a sua Censura, a sua Política e as suas Propagandas — e o sistema russo contra o qual se arvorou em campeão, do que a diferença que existe entre dois galos. Odeiam-se, ofendem-se — mas são iguais nas formas, nas cores, na crueldade e nos esporões. Quando oitavo ou leão V. Ex.^a, a agitar em Portugal o papão comunista, tenho a mesma impressão que teria se ouvisse um galito empertigado de Santa-Comba a descompor um galo de Moscovo.

Não me restam dúvidas, porém, de que a sua mistificação comunistante o favoreceu — e que os comunistas portugueses lhe devem estar muito gratos, pois não seriam tantos como são sem a ajuda e a vida que V. Ex.^a lhes tem dado.

A verdadeira obra de vossa excelência»

Uma administração corrupta até à medula...»

Uma administração corrupta até à medula, de ignóbeis desonestos e entendimentos, em toda a população e políticos e se julgam honestos só porque não lhes rendem notas de combinação a que se prestam. Todos os princípios morais desviam-se a dinheiro.

Durante muito tempo, e por V. Ex.ª entrou na arena política com fama de homem íntegro, a maioria dos roubados (da nós) acreditava que — V. Ex.ª ignorava a série de imoralidades, de escândalos e de malheiras que puseram o país a saque.

É porque ele não sabe... quando ele souber...»

A Nação pretendia assim, inicialmente, manter a ideia de fizesse acerca da honestidade de V. Ex.ª — mais uma falsa como tantas outras que se afezerra.

Mas V. Ex.ª não só sabia também protegia pela imidade, e até pela recompensa mais corruptos dos seus aliados. Conservou durante anos na pasta das Comissões um gáudio muitas vezes facilmente desmascarado, cujas denúncias se arrastou através das províncias ultramarinas, chegando a Administração e chegando a moralidade pública.

Uma geração de rapazes das classes cresceu e formou-se em 12 aos 21 anos a ouvir dizer todos os cantos que o ministro Colónias era um gáudio que se ao corrente das suas ações. Fez mais: V. Ex.ª conta que está mediante perseguição e desgraças pessoas de...

Depois entregou-lhe a adoração de um Banco e o Sr. João machado do Unico. Ele, por sua vez, realizava a opinião pública as suas manifestações de abalo. E quando um dia apareceu, com documentos inúmeros ao ministro das Colónias que lhe sucedeu — o Sr. João Caetano — que o seu mentor era um gáudio, aquele necessário professor, que por dever elementar de verdade exautorou o criminoso.

Use-se a lastimar: Que necessidade tinha ele de fazer isso? Mas tarde demais — como olega e chefe no Banco Ultramarino.

Transformou a Organização Administrativa — o esqueleto de todo o sistema piramidal — em um esqueleto de ladrões e imbecilidade, procedendo a multiplicação de órgãos e deixando tripudiar os membros. Para arrefecer os clamores do público, cuja miséria estava em surdos rumores,

encomendou um inquérito parlamentar à Assembleia Nacional. Esse inquérito trouxe à supuração escândalos sem nome e gravíssimos defeitos de funcionamento. Abafaram-se todos os escândalos ocultando-se cuidadosamente o nome dos criminosos — e tudo se manteve como antes. Algumas das personalidades envolvidas nas irregularidades foram ter ao Banco Nacional Ultramarino de que V. Ex.ª fez um vazadoiro de desonestos e de políticos falhadistas...

Transformou o politicanismo em negócio, estabelecendo a normalidade de um intercâmbio entre funções políticas e funções económicas. Povoou de políticos imbecis, desonestos e incompetentes, todas as Companhias e Bancos em que o Estado tem participação. Entretanto, as companhias e sociedades privadas recrutavam as suas direcções entre os políticos influentes para obterem do Estado os mais espantosos favores e concessões (...)

Hoje, em Portugal, tudo se compra e tudo se vende — em toda a parte, nas lojas e nos tribunais nos armazéns e nos hospitais nas fábricas e nas igrejas, nos escritórios comerciais e nas repartições públicas e com tanta desenvoltura a mercadoria material como a mercadoria moral,

automóveis e consciências, sabonetes e caracteres, máquinas de escrever e funcionários, até o céu. Os funcionários portugueses que, ainda há trinta anos eram, por dinheiro, dos menos subornáveis do Mundo, compram-se actualmente nos grêmios, nas juntas, nas repartições de finanças e de economia, seguindo o exemplo de ministros, banqueiros e professores.

Que mais é preciso recordar-lhe? Que a corrupção é tanta que o público já não lê nem busca das suas notas oficiais, decretos e portarias, sem que imediatamente desconfie de uma mentira ou de um escândalo? Estou a escrever-lhe sem uma nota, citando apenas alguns casos comprovados que são do domínio público e de que tenho conhecimento directo. Escreverei duzentas páginas e não acabarei. É uma vergonha, uma infâmia. Por isso fiz ainda de V. Ex.ª aquele deputado Jacinto Ferreira, que arria céu, que V. Ex.ª apresentou e reclamado na sua propaganda como um virtuoso incorruptível e o maior corruptor da sua época e comendador das mais poderosas ondas de corrupção da História de Portugal (...)

E aqui tem outro aspecto flagrantemente verdadeiro da sua verdadeira obra.

«Uma população aviltada pelo medo sem personalidade viril, sem ideias...»

PODE V. Ex.^a reclamar como obra verdadeiramente saizarrista, na ordem dos seus actos e da sua Moral.

— Uma população aviltada pelo Medo, sem personalidade viril, sem ideias nem ideias, que não fala desde que V. Ex.^a se recusou, há muitos anos, a ouvir a — e que procurou como refúgio o Fado e o Futebol, para dar ainda alguns sinais de vida. Vinte anos de Política política, de Tarrafal, de Censura, de violação de lares e de correspondência, de fisco extorsivo — sobre espíritos ignorantes, corpos hipocritizados e doentes — rezuziram este povo bravo e simples, à miséria das grandes párias dos países totalitários. Toda a gente tem medo — medo de alguém ou de qualquer coisa, medo de V. Ex.^a e da sua gente. E deste estado de Medo desprendem-se naturalmente, como os miasmas pantanosos, todas as cobardias morais, todas as tradições aos costumes e aos sentimentos, e os mais ferozes egoísmos. Todos desconfiam uns dos outros, porque nas almas da maioria se preparam espíritos e vilões, capazes de todas as denúncias e vilezas para alcançarem um emprego ou um privilégio, para assegurarem o pão ou para fazerem um negócio. Os amigos têm medo de manter relações com os seus íntimos cul-

dos em desgraça, os lesados têm medo de reclamar, os detidos têm medo de ser torturados os doentes têm medo de não serem aceites no hospital, o vizinho tem medo do vizinho, o parente tem medo do parente — e até o homem honrado, vítima de insultos, tem medo de aplicar os dois socos ou bofetadas com que outrora se liquidavam estas coisas. E pior ainda — já ninguém tem vergonha de declarar o medo que tem. perante a mais insignificante responsabilidade de opinião ou de sentimentos, de dever ou de simples humanidade — declaram pura e simplesmente que têm medo. Há tempos realizou-se em Lisboa um banquete de homenagem a um oficial que as vozes da política dão como caído em desgraça e, por isso, afastado do País, onde a sua presença se tornava incômoda. Pois esse oficial recebeu de um camarada, que se dizia também seu amigo, uma carta na qual se desculpava de não assistir ao banquete, nos seguintes termos textuais:

«... Imo leva-me a contrariar deliberadamente os meus propósitos e porque a minha ausência poderia parecer a seus olhos desinteresse e ingratitude, tomei a iniciativa de lhe escrever, crente que compreenderá os motivos conhecendo o ambiente como conhece. Isto é certamente

uma manifestação de coardia mas, de facto, receio mais desleignâncias e picardias porque tenho fracas armas para combater. Espero que me desculpará. Uma declaração destas já não desqualifica um oficial do Exército. Ao contrário — protege-o.

Todos têm medo no sistema criado por V. Ex.^a — um sistema em que não há inulâncias sérias de recurso. E este medo geral é a razão, a principal arma de V. Ex.^a e o sentimento colectivo a que deve, mais do que a nenhum outro, a sua estabilidade e a sua prosápia.

Quando V. Ex.^a era um seminarista de vinte anos — modesto e sem ambições como se propagou depois — bolsou um dia sobre os alunos do liceu de Viseu esta frase de certo sabor prático: Modelar uma alma, que grande obra. Que obra extraordinária a de formar um carácter, um indivíduo um corpo, uma inteligência como este pobre País de Portugal exige para se tornar grande!

Os actos de V. Ex.^a permitem hoje admirar o afínco e o talento com que deformou as almas e caracteres dos portugueses actuais.

E aqui tem V. Ex.^a, esboçado à pressa, um dos aspectos da sua obra — pelo qual bem pode reclamar da História o cognome de «capador».

Uma administração corrupta até à medula...»

Uma administração corrupta até à medula, de ignóbil instâncias e entendimentos, em nome de apontados a toda a população e políticos que se julgam honestos só porque não lhes rendem notas do apoio os favores que fazem e combinações a que se prestam. Todos os princípios morais caem a dinheiro.

Durante muito tempo, e por isso V. Ex.^a entrou na arena pública com fama de homem bom, a maioria dos roubados (os nós) acreditava que — V. Ex.^a ignorava a série de imoralidades, de escândalos e de malfeitorias que passaram o tempo.

Porque ele não sabe... quando ele souber... a Nação pretendia assim, naturalmente, manter a ideia de fizesse acerca da honestidade de V. Ex.^a — mais uma vez falsa como tantas outras se afezaram.

Mas V. Ex.^a, não só sabia também protegia pela amizade, e até pela recompensa mais corruptos dos seus seguidos. Conservou durante anos na pasta das Colónias um gannito muitas vezes descaracterado, cuja política se arrastou através das províncias ultramarinas, arrastando a Administração e criando a moralidade públi-

ca. Uma geração de rapazes das classes crasso e formou-se em 12 aos 21 anos a ouvir dizer todos os cantos que o ministro das Colónias era um gannito de primeira ao corrente das suas manobras. Fez mais: V. Ex.^a considerava que esse meliante persistia e desgraçasse pessoas de bem.

Depois entregou-lhe a administração de um Banco Ultramarino e ficou marechal do Banco Único. Ele, por sua vez, sustentava a opinião pública pelas suas manifestações públicas. É quando um dia apareceu, com documentos inculcadores ao ministro das Colónias que lhe sucedeu — o dr. João Caetano — que o seu superior era um gannito, aquele por dever elementar de cidadão exautorou o criminoso, por não se lastimar: Que se fizesse a linha dele de fazer isso? bomem não rico... Mais tarde a sua loja como colega e chefe no Banco Ultramarino.

Transformou a Organização Ultramarina — o esqueleto de uma sua sistema piramidal — em um conjunto de ladrões e imbeciles favorecendo a multiplicação de negócios e deixando tripudiar os seus. Para arrefecer os clamores do público, cuja miséria se agravava em surdos rumores,

encomendou um inquérito parlamentar à Assembleia Nacional. Esse inquérito trouxe à supuração escândalos sem nome e gravíssimos defeitos de funcionamento. Abafaram-se todos os escândalos ocultando-se cuidadosamente o nome dos criminosos — e tudo se manteve como antes. Algumas das personalidades envolvidas nas irregularidades foram ter ao Banco Nacional Ultramarino de que V. Ex.^a fez um vazadoiro de donestros e de políticos falhados...

(...) Transformou a política em negócio, estabelecendo a normalidade de um intercâmbio entre funções políticas e funções económicas. Povoa de políticos imbecis, desonestos e incompetentes, todas as Companhias e Bancos em que o Estado tem participação. Entretanto, as companhias e sociedades privadas recrutavam as suas direcções entre os políticos influentes para obterem do Estado os mais espantosos favores e concessões (...)

(...) Hoje, em Portugal, tudo se compra e tudo se vende — em toda a parte, nas lojas e nos tribunais nos armazéns e nos hospitais nas fábricas e nas igrejas, nos escritórios comerciais e nas repartições públicas — com tanta desonestidade e mercadoria material como a mercadoria moral.

automóveis e consciências, sabonetes e caracteres, máquinas de escrever e funcionários, até o céu. Os funcionários portugueses que, ainda há trinta anos eram, por dinheiro, dos menos subornáveis do Mundo, compram-se actualmente nos grémios, nas juntas, nas repartições de finanças e de economia, segundo o exemplo de ministros, banqueiros e professores.

Que mais é preciso recordar-lhe? Que a corrupção é tanta que o público já não lhe lembra das suas notas oficiais, decretos e portarias, sem que imediatamente desconfie de uma mentira ou de um escândalo? Estou a escrever-lhe sem uma nota, citando apenas alguns casos comprovados que são do domínio público e de que tenho conhecimento directo. Escreveria duzentas páginas e não acabaria. E uma vergonha, uma infâmia. Por isso fêz ainda de V. Ex.^a aquele deputado Jacinto Ferreira, que atrás citei, que V. Ex.^a apresentou e reclamado na sua propaganda como virtuoso incorruptível e o maior corruptor da sua época e comendador das mais poderosas ondas de corrupção da História de Portugal (...)

E aqui tem outro aspecto flagrantemente verdadeiro da sua verdadeira obra.

«Um exército moralmente dissolvido,

tecnicamente burocratizado ...»

Um exército moralmente dissolvido tecnicamente burocratizado, que consentiu de boa fé em entregar as libéris que V. Ex.^a lhe impôs.

Que fez V. Ex.^a deste Exército, que lhe entregou o poder, que confiou na sua probidade política e administrativa e que, embora pobre e desarmado, ainda era, pelo valor do elemento humano, um Exército quando V. Ex.^a se apossou da totalidade dos poderes?

Receando certamente que a mesma força que lhe entregou o Poder, lho viesse a tirar quando desse pelo logro e percesse a sua traição — V. Ex.^a entendeu que conjuraria o perigo, dissolvendo as instituições militares, degradando o seu carácter específico e minando pouco a pouco todos os fundamentos da sua autoridade, coesão e sentido histórico. Staline teria feito o mesmo, se pudesse, sobre os exércitos das democracias ocidentais.

Em certas atitudes ou factos que a política de outrora havia arrastado o Exército, e que tanto se exploraram como manifestações de indisciplina militar, a própria desordem que, por vezes se criou nunca antijou certos fundamentos essenciais das instituições militares. E a prova fez-se quando o Exército, dominando todas as divisões políticas, sobrepondo-se a elas, se levantou para pôr termo a uma situação que parecia insustentável.

A par de prerrogativas e privilégios que, por alguma razão, tradicionalmente lhe pertenciam, mantinham-se no Exército os sentimentos militares e específicos da sujeição aos riscos, da consciência das responsabilidades, da vergonha, da camaradagem e do apreço pelo carácter. Parafraseando o general Raul Esteves, a quem V. Ex.^a tanto deve como padrinho dos primeiros tempos, e que num discurso recente, que a Censura não teve tempo de abufar, descobriu algumas particularidades torpes do carácter de V. Ex.^a não se benziam as espadas como agora, mas as espadas não ficavam nas bainhas quando era preciso desembaíhá-las. Dos próprios excessos condenáveis de certos sentimentos militares resultava sempre qualquer coisa que, ao menos, afirmava a permanência de uma virtude essencial e de, alguma forma, desculpava os excessos. Cita-se um exemplo flagrante, acerca do qual V. Ex.^a pode auscultar os sentimentos militares do Sr. Presidente da República — chamado «Movimento das Espadas», em 1915, salvo erro. Sabe V. Ex.^a porque motivo se produziu o «Movimento das Espadas»? Apenas por um sentimento de

camaradagem levado ao extremo. Porque o então major Craveiro Lopes, pai do actual general do mesmo nome que V. Ex.^a elegeu Presidente da República, major cuja carne, por fraca, muitas vezes o comprimeu, foi desferido na Figueira da Foz por alguns maridos ofendidos, que o assaltaram e o despiram em plena rua. E tanto bastou para que um numeroso grupo de oficiais se sentisse tão assaltado e despido como o próprio major. Quer dizer: embora a represália dos civis fosse transparentemente legítima, os sentimentos de camaradagem eram tão vivos, que passaram sobre a injustiça e o ridículo e fizeram o só por seu saudoso «Movimento das Espadas». Actualmente, nenhum oficial, por simples camaradagem daria um passo — nem para salvar a honra da corporação. Actualmente, o general, filho do major de 1915, assistiu impassivelmente à prisão de um oficial general, seu amigo camaradão de arma, por um burlão policial de malfeitores, em assalto à metralhadora. Actualmente, todos os oficiais assistem, não menos impassivelmente, à tortura sem nome do capitão Faro Valsadas, preso e condenado a pena maior, só por ter denunciado irregularidades criminosas no Ministério da Guerra.

V. Ex.^a que desejará ter devido a si próprio a ascensão ao Poder, nunca perdoou ao Exército o favor que lhe fez, entregando-se e entregando-nos. E, premeditada e fragmente, concebeu e realizou, por meio de golpes sucessivos, a dissolução das instituições e caracteres militares, até reduzir a corporação de oficiais ao mesmo nível psicológico de medo e de irresolução a que já reduzira o funcionalismo.

Princípio por seleccionar os medíocres e exibí-los no País como expoentes das possibilidades mentais do Exército. Um dos seus ministros da Guerra foi esse pobre e ocêalo lúis Alberto de Oliveira — aliás um excelente pessoa. Cercou, subrepticamente, privilégios e regalias de sempre e transformou

em méria a pobreza tradicional dos oficiais. Depois, vendo que estes não reagiam aos primeiros golpes de ensaio, lançou-se deliberadamente na obra de liquidação moral principian-do por dar-lhes como chefe um vilão sem qualidades militares de espécie alguma — nem as físicas — mas com todas as futilidades dos mediocres invejosos e odientos. Uma selecção negativa, feita pelas promoções por escolha, pela passagem à reserva dos melhores e de mais fibra, pelo notamento dos mais competentes, trouxe à superfície automaticamente os menos úteis. E desses valores flutuantes consentiu V. Ex.^a que se fizesse uma espécie de guarda pretoria-

na ou aristocracia furdada, talhada para todos os fretes e todas as subversivências. O generalo degradou-se como recompensa política. E V. Ex.^a quem escolhe os generais, à sua medida, e depois os coloca e movimenta, distribuindo-os ainda por classes de privilégios, mais ou menos rendosos, conforme os serviços a que se prestam.

A denúncia foi estabelecida como virtude. Há expões nas unidades como os há nas repartições, nas escolas, nos hospitais — e até nos lares.

Quebradas todas as forças morais, que são o estio e a dignidade de um Exército, extintas todas as reservas e escolas de coragem moral que fazem parte da sua mais pura coeuzência,

povoados de libéris os postos superiores — não foi difícil a V. Ex.^a consumir a obra de destruição. E hoje, que resta desse Exército a que pertenceram Moutinho, Coscuro, João de Almeida, Ornelas, Caldas Xavier, Artur de Paiva, Gomes da Costa e tantos outros que seriam ou foram impossíveis no regime de V. Ex.^a? Uma organização confusa de serviúbes sem coragem moral nem espirito militar — em que apenas se distingue uma minoria de privilegiados anafidos e subversiventes, de uma maioria de desdémicos a contás com a sua méria material e as suas humilhações de todos os dias. Uma organização corrompida que tem como Mi-

nistro da Defesa um vilão sem escrúpulos nem galhardia, verdadeira nulidade sênica e moral — e que teve como Chefe de Estado Maior das Forças Armadas o almirante Ortíz Bente-court, celebrado na sua mocidade como «O cobardo de Ru-vema» (os camaradas que então se batiam chamavam-lhe «O estupor-t»). Por isso desapareceram os senlamentos de honra e orgulho pelo uso da farda. Os officiais, há vinte e cinco anos, apareciam furdados em toda a parte e pareciam sentir o orgulho da farda que vestiam. Hoje só em serviço, quando absolutamente não pode deixar de ser, se furdam. Dir-se-ia que têm vergonha!...

«A farsa da colonização...»

A farsa da colonização o êxito da população indígena; a reparação de erros e pecados monstruosos pela simples alteração de termos e de fórmulas, sem modificação do essencial; a corrupção administrativa nas Províncias Ultramarinas, insensível à evolução dos acontecimentos, em África e na Ásia e, sobretudo, ao claro destino de um colonialismo que foi, com as suas grandezas e os seus mistérios, e que já não é nem será tal como foi.

Nos tempos da sua paixão hiltariana e mussoliniana, V. Ex.^a impôs «acto colonial» que as Províncias Ultramarinas portuguesas se chamassem «colónias». E mais: contra a evolução, ou verdadeira revolução, que, iniciada por Couceiro e continuada por Norton de Matos, consistia de facto os territórios ultramarinos, como «Províncias de Portugal». V. Ex.^a deu à designação que impõe o significado correspondente — que dizer regressou referendo «colónias» onde já se radicava o espírito e a orgânica das «Províncias». Fez a revolução ao contrário, para trás e preparou então, além de muitos outros em África, o erro tou-

peçado que havia de conduzir à actual questão da Índia portuguesa e, sem o qual, o sr. Nehru não a poderia explorar como o tem explorado.

Encontrado mais tarde — recentemente — com consequências inevitáveis da sua teimosia colonizante, e perante a evolução das coisas no Mundo, ou seja no ocaso dos colonialismos do género daqueles que nos impusera, que fez? Cêceu na fachada (sempre a fachada!) e manteve o seu propósito: alterar apressadamente — digamos ofegantemente — o rótulo das coisas tais como as havia desenhado. As suas «colónias» tornaram a chamar-se «Províncias Ultramarinas», e os termos «colónias», «colonial» e todos os mais da mesma raiz sofreram as alterações correspondentes — o que, embora tardio, não estaria mal se além do rótulo também o conteúdo se houvesse alterado. Mas não. V. Ex.^a continuou a praticar nos territórios ultramarinos o mesmo colonialismo retrógrado que praticara antes. E, agora, parece convencido de que pode resolver o problema criado pela sua teimosia e à sua imprevidência de há 25 anos, agitando os ter-

mos designativos, rotulares, e projectando-os em tropos de retórica e slogans de propaganda. Enfim, quando os territórios ultramarinos eram «Províncias Ultramarinas», de facto e de estrutura, V. Ex.^a, autor do acto colonial, quis, contra tudo e todos, que fossem «colónias» e se chamassem colónias.

Eu preveni-o contra o despoivoamento.

Eu preveni-o contra a corrupção administrativa.

Eu disse-lhe a verdade sobre as crises de Cabo Verde.

Eu transmiti-lhe as queixas dos colonos.

Eu pedi-lhe providências e forneci-lhe estudos sérios.

V. Ex.^a correspondeu a tudo colocando no Ministério das Colónias, sem Teófilo Duarte (de quem até V. Ex.^a dizia que tinha mais de cavalo do que de capitéo de cavalariis) e, em Angola o inconcebível Agapito!

Quando, publicamente, (porque só assim V. Ex.^a respondia — e para mentir, é claro, ilguém lhe chamava a atenção para as consequências e mantidas da sua obra no Ultramar, especialmente as que se referiam à extravaição das populações

indígenas e à irritação dos colonos contra a Metrópole — V. Ex.^a acudia prontamente a perseguir o atrevido e a acust-lo de falta de patriotismo porque estas coisas poderiam transpirar para os estrangeiros. Era a sua única preocupação. Pouco lhe importava que tais coisas fossem verdadeiras como punhos. Só o preocupava a impressão que o caso poderia fazer no estrangeiro para o qual V. Ex.^a cantava e continua a cantar a lúria do Portugal estúpido.

Assim se atreveu, com uma sanadão cujo êxito só se explica pelo estado de marasmo a que havia reduzido as faculdades críticas e sentimentos da população, a acusar Couceiro o português mais puro e mais honrado dos últimos cem anos, de falta de patriotismo, por ter reclamado com a sua autoridade de português de ouro, a reparação dos erros que V. Ex.^a estava a cometer. E Couceiro foi exilado — só por isto: porque viu-lhe...

COSA, José Simão da

Os actos
e as apostas

João Bénard da Costa

A memória e o medo
na Imprensa portuguesa (V)

NA PRIMEIRA crónica desta série dedicada à actual situação da imprensa portuguesa, apostou-se a persistência de formas de censura, de ausência de debate ideológico, de subserviência em relação ao poder estabelecido e de figuras de retórica descoladas de chaves etnoeconómicas. Nas crónicas seguintes, recordou-se o passado próximo desta imprensa, sua (e nossa) memória, seu (e nosso) medo.

Propositadamente, e das várias leituras possíveis, não afetei a leitura liberalizante nem evitei a impressão que por Dama Liberdade me estava a bater. Porque, de facto, e na actual fase da luta de classes em Portugal, así está.

Não julgando possível em Portugal a revolução socialista para dias próximos, e não o julgando por várias razões entre as quais avistam o pouco desenvolvimento da luta das classes trabalhadoras, a situação geográfica de Portugal e aquilo a que alguns comentaristas têm chamado a ausência de memória de classe, peço, conseqüentemente, que o projecto revolucionário do curso só possa avançar se admitir o livre debate das alternativas que se lhe colocam. Essa parece-me ser uma condição indispensável para se evitar a sua fixidez num modelo imposto por quem se arroge o papel de falar em nome das classes trabalhadoras ou de as representar. Se assim não suceder, o esquema dogmático ocultará a ausência do mesmo projecto revolucionário e abrirá o caminho a formas ditatoriais que, quaisquer que sejam as justificações, estarão sempre a impedir a efectiva libertação das classes oprimidas deste país.

Por esta ordem de razões, insisti no papel do debate ideológico e apostei os perigos de formas censurárias, do culto da personalidade e da intuição propagandística, perigos maiores que afectam qualquer pensamento, escrito ou falado, sujeito a controles internos ou externos, quando a corralidade dá lugar à voz solista. Perigos tanto mais graves quanto é certo que a história do processo revolucionário nos ensina que só essas as formas mais subtile e é verdade mais eficazes de o abertor e quanto é certo que a nossa experiência recente foi o que se sabe e que é sempre tentador experimentar medanças de fundo em formas inalteradas.

Estarão esses fenómenos já a passar-se na imprensa portuguesa? Certas análises têm-no dito de maneira frontal mas, creio, com alguma dose de exagero. O controle dos meios de informação ainda não pertence exclusivamente a este ou aquele partido, como qualquer leitura atenta dos nossos jornais diariamente comprova. Mas há sintomas e, nestas coisas, mais vale prevenir do que remediar. Evidências recentes, que vão desde o sucedido com o discurso e discutível caso do artigo de António Reis sobre o MDP/CDE para a "República", são sinais inquietantes. E, o que é talvez ainda mais grave, certos teóricos (ou pseudo-teóricos) têm vindo a insistir, em exemplar demonstração de amor de neofitas, na tese de que os limites da liberdade passam pelos limites de interpretação que eles ou o seu partido dão da coligação governamental ou da aliança povo-forças armadas.

A propósito da televisão, da rádio, da imprensa, tem-se generalizado a ideia de que fora dessa interpretação não há salvação, não interessando que a linha fronteiriça se trace à direita ou à esquerda. Sob a capa de uma justificação crítica ao liberalismo burguês, vai-se procurando escamotear muita coisa que nada tem a ver com ele. A pretensão de unidade e de destruição da liberdade pelos inimigos da liberdade, aliás-se, por razões

táticas, e debate para cá e para lá que a experiência ensina que desse modo não virão nunca. É um povo iludido facilmente será vencido.

É exactamente por isso que, a meu ver, é tão urgente a clarificação da situação da imprensa portuguesa e é por isso também que do meu lado a Victor Cunha Rego quando, em recente artigo, escrevia que há situações em que o controle dos meios de informação pode ser mais importante que o dos meios de produção.

Mas aqui entendamo-nos: o que, na minha opinião, é grave não é que o jornal A seja dominado pelo Partido B ou o jornal B pelo partido C. O que é grave é que essa definição de orientação, quando corresponde à vontade da maioria da redacção, continue, como nos tempos da antiga senhoria, a ser caravaliada, a coberto de um gesto de neutralismo que não existe de facto, nem devia existir de direito. O que é grave é que a única definição ideológica venha ainda nos termos vagos de povo, democracia e unidade, fazendo-se passar por debaixo dessas letras toda a espécie de gatos. O que é grave é que mesmo nos casos em que vícios lineais coexistem, elas continuem a surgir em amálgama e não em confronto polémico.

Porque das duas uma: ou os jornais se definem ideológica e são partidariamente (eu, por mim) não veria qualquer mal nisso), ou aceitam uma pluralidade, mas que obriga então a determinadas regras do jogo que têm de ser por todos respeitadas.

Uma das muitas ambigüidades da actual situação da imprensa portuguesa resulta imediatamente se nos perguntarmos como farão. Efectivamente, quem assume neste momento a orientação dos jornais? Quem decide da sua tendência? Não são, seguramente, como já vimos em crónicas anteriores, as empresas proprietárias que, na quase totalidade dos casos, estão ideológica e politicamente nos antipódos do que nos "líquidos" jornais se escreve, e se limitam, neste momento, a recolher preventos e a esperar que a onda passe. Não são os directores que, ou serviram política oposta no passado ou foram escolhidos para esses lugares depois do 25 de Abril em compromisso que nada tem de histórico entre as redacções e as administrações. Mas também não são, ao contrário do que se diz, as redacções que, se passaram a ter mais voz na matéria, não assumiram ainda os destinos dos jornais em que trabalham, e se limitam a beneficiar de uma paz de graça para evitar conflitos de maior. Não sendo nenhuma dessas instâncias quem de direito detém o poder, de facto esse poder adrem ou a grupos com maior capacidade de membros e influência ou a uma híbrida resultante das três instâncias anteriores, que permite a publicação do que não vá colidir com as muitas da comissão "ad hoc", e tira depois do que fica de fora, ao sabor do que parece politicamente mais forte de momento. E aqui se está a entrar de novo, não só na irresponsabilidade que caracterizou a imprensa portuguesa durante o fascismo, como também na tentação censurária contra posições polémicas que irritam certamente fazer ressaltar as divergências que para português ver se tem interesse em ocultar. Com limites maiores ou menores, é isto que se passa e é nesta medida exactamente que, a meio caminho entre a memória e o medo, a nossa imprensa corre o risco de desinformar e não formar.

Um problema à última desta série de crónicas, se concluirá com a indicação de alguns caminhos possíveis para a positiva modificação deste estado de coisas.

Algumas questões acerca do poder judicial e da sua independência

UMA DAS CARACTERÍSTICAS mais conhecidas do regime fascista português foi o controlo do poder judicial pelo poder executivo. Um controlo muitas vezes feito de forma insinadamente subtil e discreta. Mas, nem por isso, um controlo menos eficaz.

Para o Estado fascista, a submissão funcional dos juízes relativamente ao Governo e à administração pública aparecia como uma peça na gigantesca máquina repressiva que subordinava o cidadão às orientações paternalistas do poder político.

Com isto se não quer pôr em dúvida a honestidade e até a independência pessoal manifestada por inúmeros juízes, ao longo dos 48 anos de salazarismo-caetanismo. Eles foram, em muitas circunstâncias, resistentes corajosos na defesa dos direitos e liberdades fundamentais portuguesas.

O que está em causa — e é oportuno analisar — é todo um sistema de dependências legislativas e administrativas, que conformou as relações entre os vários poderes do Estado na sociedade portuguesa.

Joaquim Roseira Figueiredo e Flávio Pinto Ferreira escreveram sobre este interessante tema o livro «O poder judicial e a sua independência», a publicar brevemente pela «Morais Editora».

O EXPRESSO transcreve algumas passagens significativas da obra, umas respeitantes ao passado recente, as outras contendo as principais reivindicações dos magistrados portugueses para o futuro.

De 28 de Maio a 25 de Abril

A magistratura judicial esteve, desde sempre, administrativa e disciplinarmente hierarquizada.

O organismo superior hierárquico do Poder Judicial é o Conselho Superior Judiciário. Um dos índices de avaliação do grau de independência do Poder Judicial reside no modo e processo de escolha dos membros do Conselho Superior Judiciário.

O primeiro diploma da 1.ª República respeitante à constituição e atribuições do órgão superior da hierarquia judiciária data de 1912 (Lei de 12 de Julho de 1912 e respectivo Regulamento, de 26 de Outubro seguinte).

Por força dessa Lei, o Conselho Superior da Magistratura Judicial (designação introduzida pelo referido diploma) era constituído por três juízes do Supremo Tribunal e da Relação de Lisboa.

Depois, até 1932, sucederam-se diplomas que, ora estabeleciam o regime de eleição de todos os vogais do Conselho (Decretos n.ºs 4172 de 26 de Abril de 1918 e 17 955 de 12 de Fevereiro de 1930) que o substituíam por nomeação governativa (Dec. n.ºs 5499; de 3 de Maio de 1919, 16 563 de 2 de Março de 1929 e 21 485 de 20 de Julho de 1932).

O Dec. n.º 11 751, de 23 de Junho de 1926 — em pleno regime da Ditadura Militar — institui, no entanto, um sistema misto de nomeação e eleição para os vogais do Conselho. Curiosamente, como veremos adiante, este sistema misto de escolha veio a ser adoptado, após o 25 de Abril, pelo I Governo Provisório da II República, embora segundo uma outra regra de proporcionalidade, sendo igualmen-

te diferente a composição do colégio eleitoral.

No preâmbulo do citado Dec. n.º 11 751, segundo toda a verosimilhança da autoria do prof. Manuel Rodrigues, então ministro da Justiça, acham-se escritos os parágrafos que a seguir se transcrevem, por altamente significativos, na medida em que revelam uma justa e correcta compreensão da problemática em questão. Ali se diz que: «(...) a independência do Poder Judicial não tem passado até hoje, de facto, de uma veia e ardente aspiração nacional.

Independência do Poder Judicial e entrega ao Árbitro do Poder Executivo da faculdade de nomear e colocar nos cargos de justiça os magistrados judiciais são expressões antagónicas. É certo que vários diplomas legais, quase todos promulgados em ocasiões anormais da vida política nacional, mas posteriormente restringidos até se fixarem na organização disciplinar judiciária aprovada pelo Decreto n.º 10 310, de 19 de Novembro de 1924, fazendo preciser de pareceres e propostas do Conselho Superior Judiciário a colocação dos membros do Poder Judicial, parecem dar a este uma certa autonomia, mas a liberdade conferida ao ministro de não respeitar aqueles pareceres e propostas, formulados aliás pela entidade mais competente para, com justiça, indicar o magistrado próprio para cada lugar a preencher, mostra claramente que esta autonomia é um mero simulacro de independência judicial. A nomeação e colocação dos magistrados judiciais era de facto decidida, em regra, com vexames para estes, nos directórios dos partidos políticos, sujeitos ainda, por ve-

zes ao placet das comissões locais.

Urge, pois, terminar com esta situação deprimente para o Poder Judicial, confiando a este a colocação dos seus membros, única forma de lhe conceder a independência efectiva que a Constituição lhe atribui. É a esse fim altamente patriótico e prestigioso de um regime verdadeiramente democrático a que a Nação aspira que visa o presente Decreto-Lei.

Como medida correlativa, adopta-se o critério da eleição, pelos próprios magistrados, de alguns membros do Conselho Superior Judiciário.

É a aplicação dos salutaris princípios que formam a essência das democracias e é ainda a efectivação da dignificadora aspiração de entregar à magistratura judicial os seus próprios destinos para que os prestígio e defesa como é do seu imperioso dever».

Decreto que o leitor reparou que o primeiro ministro da Justiça saído do 28 de Maio, a menos de um mês depois do eclodir desse movimento militar, aspirava... e não temos razões e provas para duvidar da sua sinceridade política ao tempo da elaboração do mencionado diploma legal — à instauração de um regime verdadeiramente democrático, considerando, do mesmo passo, como um pilar desse regime um Poder Judicial independente.

Esse sistema misto de recrutamento dos membros do Conselho Superior Judiciário estabelecido pelo Decreto n.º 11 751 — dois vogais efectivos nomeados oriamente pelo Ministro da Justiça e dois vogais efectivos eleitos trienalmente pela magistratura judicial do Continente e Ilhas, uns e outros de entre os juizes do Supremo Tribunal de Justiça, não podendo a nomeação e a eleição recair nos mesmos juizes seguidamente por mais que um segundo triénio — manteve-se nos Estatutos Judiciários de 1927 e 1928.

A escolha dos vogais do Conselho feita por processo electivo perentorio, no âmbito do Decreto n.º 11 751 e dos Estatutos Judi-

ciários de 1927 e 1928 (todas publicados sob a égide de Manuel Rodrigues, como Ministro de Justiça), a todos os juizes do Supremo Tribunal, das Relações e da 1.ª Instância do Continente e Ilhas adjacentes que exercem a judicatura, fosse qual fosse a sua natureza e, ainda, aos juizes em comissão de serviço público especial. O voto era expresso num boletim, que devia ser enviado ao presidente do Conselho Superior Judiciário até 31 de Outubro do ano em que o triénio findasse dentro de um envelope com a seguinte legenda: «Para a eleição dos vogais da secção judicial do Conselho Superior Judiciário».

Este sistema misto (nomeação governamental e eleição interna) de escolha dos membros do Conselho Superior Judicial teve uma duração de certo modo curta.

Pouco mais de seis anos. Pelo Decreto n.º 21 485, de 20 de Julho de 1932, já referido, reestabeleceu-se o sistema de nomeação de todos os vogais do Conselho pelo Governo. No relatório que abre o corpo legislativo contido no Dec. n.º 22 779, de 29 de Junho de 1933, o qual introduziu substanciais alterações no Estatuto Judiciário de 1928, diz-se a este respeito, e um tanto sibilinaamente o seguinte: «Regressou-se, porém, ao regime de nomeação governamental total com o decreto n.º 21 485, de 20 de Julho de 1932, não sendo necessária qualquer justificação porque os factos a dispensam».

Ao que parece, alguma eleição então realizada, os juizes não teriam, no critério governativo e, até, segundo o consenso geral, escolhido para vogais do Conselho os magistrados mais capazes ou mais indicados para o cargo.

Tal desvio ocasional ou adulteração inconsiderada do sistema basico para a sua erradicação por parte do Poder Executivo, à frente do qual se encontrava já Oliveira Salazar. E manifestava a desproporção existente entre a falta cometida e a sanção cominada.

Em vez de se introduzirem — como seria cauteloso, pertinente e razoável, em vista do

sucedido — no processo electivo dos membros do Conselho Superior Judiciário as correcções convenientes em ordem a assegurar a genuinidade e dignidade do dito processo, foy-se descabeladamente para uma solução eliminadora, incosequente e negativa.

Contenta-se o legislador em 1933, no que à independência do Poder Judicial concerne, em consignar no predito relatório do Dec. n.º 22 779 que «qualquer que seja o sistema de designação dos membros do Conselho, ele respeitará sempre o principio do autogoverno da magistratura desde que o Conselho seja composto de juizes». Como se vê, contentamento fácil e superficial.

Pois que a autonomia interna do Conselho Superior Judiciário e a circunstância de na sua composição só entrarem juizes não constituem, por si só, garantias suficientes, mesmo no plano estritamente formal e organico, da independência do Poder Judicial.

A nomeação exclusivamente governativa dos membros do Conselho Superior Judiciário, além de representar, historicamente, uma regressão, releva dum ideologia indistinctivamente autoritária, hipertrofiadora da autoridade do Poder Executivo e constitui, objectivamente, um óbice, quando não impedimento, à independência efectiva do Poder Judicial.

Mais se vê que em 1933, ao contrário de 1926 (Ditadura dita Militar) um regime de Estado dito de Direito, estado numa Constituição plebiscitada em Março desse anno, a intenção de Manuel Rodrigues de entregar à magistratura judicial os seus próprios destinos, o que no relatório do citado Dec. n.º 11 751 era tido, como mostramos, por «dignificadora aspiração», deixou de encontrar nos textos legislativos do então nascente Estado Novo qualquer eco, correspondência ou aceitação. É o caso de esclarecer que a concepção de Estado de Direito (entendido pelo principio do império da lei, donde deriva, como crolário, o principio da legal-

dade: — o de todo o poder dever ser limitado pela lei e pelo direito) foi criada por Thomasius, desenvolvida por Kant e seus discípulos e, aceita por Humboldt, contrasta com a de Estado militar e policial. Talvez fosse de preferir, por mais rigorosa, a de Estado Constitucional; pois a característica última do Estado de Direito é a subordinação da lei ordinária à lei fundamental (Constituição) e a relação com aquela a esta.

De notar que, como diz Jacques Donnedieu de Vabres, «la pratique des constitutions est souvent très différente de leur glose».

O período «estadonovista», ora em apreço, mostra à evidência o acerto do reparo daquele juriconsulto francês.

De facto, durante este período histórico aproveitou-se de maneira interessada e hábil o prestígio da fórmula império da lei, fazendo-a valer, para nos servirmos das certas palavras de Elias Diaz, «apenas para a conservação inamovível e para a defesa a todo o custo de uma ordem e de uma legalidade autoritárias, de uma legalidade que nada tem de democrática, onde a lei é ditada sem qualquer participação popular e onde se esquecem as restantes exigências do Estado de Direito» (7).

O aparente paradoxo, no que às instituições judiciárias diz respeito, não fica por aqui. Na verdade, enquanto nos Estatutos Judiciários de 1927 e 1928 — promulgados em regime de Ditadura Militar — a independência da magistratura judicial consistia no direito de, por intermédio do Conselho Superior Judiciário, escolher os seus membros para os diversos cargos judiciais, e no de exercer livremente as respectivas funções (independência institucional), sem sujeição a outros ditames que não sejam os que as leis impõem e a consciência inspira, em Fevereiro de 1930, o Decreto n.º 17 955 vem limitar essa independência a este último direito, ou seja, como observa o Dr. Francisco Sá Carneiro, à independência na aplicação da lei, à independência de julgamento (8).

Operou-se, assim, paralela-

mente ao gradual crescimento do autoritarismo do Poder Executivo, e por via dele, uma redução drástica do conteúdo positivo da fórmula legal adoptada pelos Estatutos de 1927 e 1928, esvaziando esta de qualquer alcance real e significativo útil, antes limitando-a a uma declaração abstracta, verbalista e superficial.

Pois é impensável, por ofensivo das mais elementares regras da ética judiciária e até do simples senso comum, que os juizes no exercício das suas funções obedeçam a outros ditames que não sejam os decorrentes da lei e os que a sua consciência lhes inspira, desse modo, como julgadores não sejam imparciais.

O Estatuto Judiciário de 1944, que vetou tanto o lugar do Estatuto de 1928 (o qual se encontrava, aliás, profundamente transformada em virtude de sucessivas e frequentes alterações que lhe foram introduzidas), promulgado sendo Ministro da Justiça o prof. Vaz Serra, manteve — coerentemente com a filosofia política do Estado Novo — no seu art. 241.º a definição redundante e académica de independência da magistratura judicial gizada no Dec. n.º 17 955.

Para evidenciar o carácter meramente verbalista desta restrição e restritiva independência decisória ou de julgamento — a única reconhecida e entronizada pelas leis do Estado Novo — basta dizer que de tal independência gozam os árbitros, os peritos e os juizes não togados dos tribunais mistos (de que são exemplos os tribunais militares territoriais de Lisboa, Porto e Viseu e o Tribunal Colectivo dos Géneros Alimentícios). Contudo, todos estes, no contrário dos juizes de direito, não participam de um poder de soberania.

Também o Estatuto de 1944, na mesma linha de continuidade conceptual e de controlo externo das instituições judiciárias pelo Governo, mantida ao longo do consulado salazarista, tornou dependente de nomeação pelo ministro da Justiça a escolha dos vogais do Conselho Superior Judiciário.

Esta situação — nomeação governamental dos membros do Conselho Superior Judiciário — previste no Estatuto Judiciário vigente (aprovado pelo Decr. Lei n.º 44 278, de 14 de Abril de 1962, sendo ministro da Justiça o prof. Amâncio Varela) e manteve-se, sem alteração, durante o Governo chefiado por Marcelo Caetano.

Nos termos do art. 400.º, n.º 1, do Est. Judiciário ainda em vigor, o Conselho Sup. Judiciário é constituído por um presidente, que é o presidente do Supremo Tribunal de Justiça, um vice-presidente, quatro vogais tão sies os presidentes das Relações de Lisboa, Porto Coimbra e Evora), e um secretário, juiz de direito de 1.ª instância, nomeado pelo ministro da Justiça em comissão de serviço permanente. A nomeação do vice-presidente e dos vogais do Conselho é da exclusiva competência do Ministro da Justiça, sendo a do presidente da escola do Governo (art. 109.º, § 9.º, da Constituição).

Um dos mais graves inconvenientes que podem ser apontados a este processo de escolha dos membros do Conselho Superior Judiciário é o de favorecer o carreirismo profissional, o quietismo conformista e a permutabilidade política dos juizes; sendo todos estes factores psicológicamente desagregadores da independência real da magistratura judicial. Fazendo-se todo o possível e de outros inconvenientes, em plena campanha eleitoral para a Assembleia Nacional, o jornal «Diário de Lisboa», na sua edição de 29 de Outubro de 1965, publicou, em fundo, quicá aproveitando-se do abrandamento censório existente nesse período eleitoral, um artigo que, por não vir assinado, é crível supor ser da autoria do seu director de então, Norberto Lopes.

Afigura-se-nos oportuno transcrever aqui algumas das passagens desse ponderoso artigo: «A inermisssão do poder político na vida interna da magistratura é causa permanente de suspeições, gerando ou podendo gerar a convicção de que

há juizes permeáveis à sua influência.

Independência, irresponsabilidade e inamovibilidade costumam garantias legais atribuídas e reconhecidas aos magistrados judiciais. Mas não chegam para afastar a influência do poder político.

Com efeito, cabe ao ministro da Justiça preencher por escolha, de entre os juizes das Relações, metade das vagas para o Supremo Tribunal de Justiça: art. 121.º do Est. Judiciário; o presidente e o vice-presidente do Sup. Trib. de Justiça, o vice-presidente do Conselho Sup. Judiciário e os presidentes das Relações — art. 122.º, e ainda o secretário de Conselho Superior Judiciário: n.º 2 do art. 400.º do mesmo Estatuto. Dificilmente os escolhidos poderão libertar-se da suspeita de não terem sido só os seus méritos os factores determinantes da preferência que lhes foi dada. E que ela pode nascer nos casos em que ao ministro da Justiça é atribuído o direito de escolher foi por ele próprio reconhecido num relatório de Estatuto ao explicar a razão por que cessava para o futuro a prática até então comagrada de preencher a Secção Criminal do Supremo com os desembargadores que lhe era lícito nomear livremente. Não é, porém, a afectação da função que gera desconfiança embora a possa agravar. O que a provoca é o poder em si, e muitos encaram como prémio ou recompensa a serviços prestados ou a indetificação declarada com o sistema dominante (...).

Max. os golpes desferidos no decurso do Estado Novo na independência do Poder Judicial não se esgotaram nos acima caracterizados.

A medida em que se esbatia a tendência regeneradora do regime parlamentar e correctora da ordem liberal e democrática que a Constituição de 1911 (1.ª República) espelhava, emergen-

te de um dos sectores político-militares que fez a Revolução de 28 de Maio, e se acentuava e ganhava a dianteira directiva a tendência antiparlamentar e antidemocrática, que constituía uma das vertentes da dita Revolução, encabeçada por Salazar e os seus mais fiéis seguidores (tendências estas a que Salazar aludia num dos seus discursos), a independência do Poder Judicial, ao nível dos textos legais, ia-se cada vez mais confinando à proclamada independência decorativa.

Inútil, enfática e académica proclamação, como já demonstrámos.

Assim, no Estatuto Judiciário de 1928 consignou-se que competia ao Conselho Superior Judiciário determinar a comarca, tribunal ou cargo em que haviam de ser obrigatoriamente colocados, definitiva ou temporariamente, os magistrados judiciais (art. 449.º, n.º 3).

Esta norma resistiu à compreensão governativa patenteada no já citado Dec. n.º 22 779 e foi ainda reafirmada — diga-se que já com pouca lógica — no Estatuto de 1944 (art. 372.º, n.º 4).

Porém, em 22 de Dezembro de 1945, o Dec. Lei n.º 35 388 veio pôr de acordo a letra com o espírito, harmonizando a formalização com a intencionalidade: pondo, desse modo, termo a uma inconsequência política.

Por este diploma passou a competir ao ministro de Justiça foyouido, embora, o Conselho Sup. Judiciário determinar as comarcas, tribunais ou cargos em que haviam de ser colocados os juizes de qualquer classe ou categoria (art. 27.º). Também por este diploma os inspectores judiciais passaram a ser designados pelo ministro e nomeadamente por um triénio, renovável por outro triénio.

(7) «Estado de Direito e Sociedade Democrática», Lisboa, 1972, pág. 35.

(8) «A proposta de Lei sobre Organização Judiciária», Porto, 1973, pág. 11.

Relance prospectivo

NÃO somos nem queremos ser profetas.

Por conseguinte, não podemos adivinhar quais virão a ser, tanto na sua arquitectura global como na sua pormenorizada articulação, as grandes reformas de fundo a introduzir na organização judiciária (e não só, uma vez feita em Março de 1975 a Assembleia Constituinte e institucionalizado o regime democrático nascido da Revolução de 25 de Abril).

Todavia, existem já indícios e sintomas — quer emergentes das iniciativas legislativas e das medidas parcelares até ao presente levadas a cabo pelo Ministério da Justiça, quer entremeados por declarações oficiais, extrapolações lógicas e rumores de bastidores — de algumas das grandes linhas da futura reforma judiciária.

Por outro lado, são possíveis de detectar, por logicamente inscrivem na obra legislativa a realizar pelo Ministério da Justiça, as linhas mestras da reestruturação da organização judiciária, em ordem ao cumprimento integral dos programas do Movimento das Forças Armadas e do Governo Provisório e, ainda, com vista a dar satisfação cabal às exigências institucionais — mas necessariamente de maior fôlego — de um verdadeiro Estado de Justiça, coramento constitucionalmente coerente de uma democracia que se pretende moderna e pluralista e, de igual modo, fortemente plasmada por um incoercível espírito de justiça social.

Assim, é previsível que o primeiro electivo na escolha dos membros do Conselho Superior Judiciário consagrado no Dec.-Lei n.º 261/74, de 18 de Junho de 1974, receba no futuro Estatuto Judiciário um adequado e correcto dimensionamento, pro forma a o colégio electoral, no tocante à eleição dos Presidentes dos Tribunais das Relações ser constituído por todos os juizes do respectivo distrito judicial.

A lógica interna do sistema electivo levará seguramente a

preverer que não possam ser feitos mais do que uma vez a Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça e dos Tribunais das Relações e que o seu mandato não exceda mais de dois ou três anos.

Igualmente é crível supor que o Conselho Superior Judiciário, igualmente um organismo tipicamente administrativo com funções disciplinares juridicizadas e, subsidiariamente, um funções informativas e consultivas, passe também a desempenhar funções sociais e culturais: v.g. curara das obras sociais e de previdência da magistratura judicial; fomentar a coesão moral e a solidariedade profissional entre os juizes; fundar e administrar um arquivo de documentação científica, jurisprudencial e bibliográfica ao serviço de todos os magistrados; aperceber na gestão do Centro de Estudos Judiciários, no ano de este, como se espera, se a ser criado; promover e organizar seminários, colóquios, simpósios e cursos de reciclagem, tanto no País como no estrangeiro, em ordem à valorização técnico-profissional e ao aperfeiçoamento cultural dos juizes.

Outrossim, tem-se por certo que, no âmbito das suas atribuições, o Conselho Superior Judiciário passará a ter competência exclusiva para nomear, cooptar, promover e transferir os magistrados judiciais.

Desto modo, a movimentação dos juizes passará a processar-se e efectivar-se sem qualquer tipo de controlo, designadamente por via de homologação, por parte do Ministro da Justiça.

Também é de admitir, por inevitável, o alargamento da composição do Conselho Superior Judiciário, de modo a nele ter assento o Bastonário, da Ordem dos Advogados, o representante ou representantes electivos dos juizes da 1.ª instância e dos funcionários judiciais, embora estes sem poderes disciplinares.

É de admitir, por muito próximo, a separação das carreiras

das magistraturas judicial e do Ministério Público, a realizar mediante mecanismo legal maleável, de aplicação progressiva e comportando, decerto, fases de transição com vista a contempular situações conjunturais. Essa medida apresenta-se como indispensável para evitar a intercomunicação entre a magistratura do Ministério Público e a judicial, a qual foi por nós causticada na II Parte deste estudo, e conduzirá, na prática, a um reforço da independência do poder judicial e, a uma maior estabilização funcional e a uma maior homogeneização interna da magistratura judicial.

Uma vez decretada a separação das carreiras das magistraturas judicial e do Ministério Público, é crível supor que seja reformulada toda a problemática respeitante ao recrutamento dos delegados do procurador da República e dos juizes, o que acarretará a reorganização do sistema dos concursos para ingresso nas carreiras de delegados do Procurador da República e de juizes de direito. Mas não só...

A melhoria qualitativa dessas carreiras, a especificidade da função judicial, a preparação tecnico-profissional dos futuros agentes do M.º P.º e juizes aconselha a criação de um Centro de Estudos Judiciários, ou se se quiser, de uma escola da Magistratura.

Desse modo, o processo de recrutamento dos delegados do procurador da República e dos juizes seria integrado pela frequência nesse Centro dos candi-

datos às referenciadas carreiras. Aí seriam ministrados os conhecimentos de natureza teórico-prática tidos por necessários para uma boa formação profissional dos futuros delegados do procurador da República e juizes.¹⁷

Também será de pensar, por enquadrável na reorganização do sistema de recrutamento de juizes, que venha a ser adoptado o tirocinio dos candidatos a juizes junto dos tribunais, o qual (como se escreveu no relatório do Dec.-Lei n.º 33 547, que aprovou o Estatuto Judiciário de 1944 e onde se advoga a adopção futura do tirocinio) «ao mesmo tempo que lhes daria a prática que lhes falta (aos candidatos, intercalação nossa), revelaria a existência no candidato do senso jurídico indispensável na interpretação e aplicação das leis e dos demais requisitos a que deve satisfazer. O tirocinio poderia organizar-se junto dos tribunais de maneira que o estagiário trabalhasse sob a orientação de outros juizes [...]».

O concurso para juizes de direito surgiria, assim, na altura própria, ou seja como termo final do processo de recrutamento, culminando o exame perante o júri (o qual também, a manter-se, terá que ser vazado em novos moldes) o sistema de apuramento das apólices dos candidatos ao exercício da judicatura. Este sistema compreenderia, deste modo, como fases intermédias, o tirocinio junto dos tribunais e a frequência do Centro de Estudos Judiciários, os quais poderiam ser concomitantes e

perfariam, no seu conjunto, o estágio.

Só assim o processo de recrutamento de juizes se nos antolha ajustado, por enformado por critérios racionais e modernos.

Por ter, desde há bastante tempo, encontrado grande audiência e aceitação nos meios forrenses imbuídos da ideologia democrática, cremos estar na intenção do ministério da Justiça a instituição do júri para julgamento dos crimes mais graves. Tal medida poderá consistir na instauração entre nós de um sistema de tribunal misto de jurisdição criminal, constituído por juizes togados ou profissionais e jurados (também apelidados de juizes populares ou leigos), estes últimos com competência decisória em matéria de facto. Os jurados intervirão no julgamento dos processos de querrela (processos criminaes em que são aplicáveis aos réus penas maiores), ou pelo menos intervirão nos processos de querrela em que estejam em causa crimes puníveis com pena maior fixa.

Não é este, como se compreende, o lugar para tomarmos posição quanto ao polémico tema judiciário do funcionamento do júri em tribunais de jurisdição criminal. Diremos apenas que o debate entre os defensores e os detractores do sistema de jurados se desenvolve mais segundo as tendências ideológicas dos intervenientes no debate do que em função, e com base, em esboços interdisciplinares sérios, a elaborar por juristas, sociólogos e psicólogos.

É igualmente previsível a reforma e reestruturação dos Tribunais de Menores e dos Tribu-

nais de Família (tribunais de competência especializada), dotando-os de meios legais (de ordem substantiva e processiva) e de instrumentos técnicos que permitam dar satisfação plena aos fins e objectivos que determinaram a sua criação; nomeadamente ponho em funcionamento todo um sistema eficaz de assessorato constituído por especialistas, respectivamente, em problemas e questões de infância e adolescência e em questões de família.

Tendo em atenção o preceituado no art. 18.º, n.º 1, da Lei Constitucional n.º 374, de 14 de Maio, por nós já anteriormente referida, é inevitável a reforma dos Tribunais de Trabalho e dos Tribunais Administrativos em ordem a os mesmos, se bem cuidamos, passar em a ser constituídos exclusivamente por magistrados judiciais e, consequentemente, integrados no Poder Judicial, ao abrigo, pois, da independência institucional deste.

Também o precepto constitucional impõe a extinção do Tribunal Colectivo dos Centros Alimentícios (tribunal especial), com a consequente passagem das respectivas atribuições para os tribunais comuns de jurisdição ordinária (tribunais comarcãos e, nas comarcas de Lisboa e Porto, juizes criminaes e correctionaes).

Finalmente, a Constituição a elaborar e votar pela Assembleia Constituinte que sairá das eleições legislativas de 1975, por verosimilmente moldada por princípios e valores de um verdadeiro Estado de Justiça, levará os nossos governantes a instituir, por intermédio do Ministério da Justiça, o chamado Om-

budsman, ou seja o Mediador, ou segundo uma terminologia mais sugestiva e apropriada, o Ouvidor ou Provedor de Justiça. Trata-se de uma experiência inovadora entre nós e que nos países escandinavos, que a iniciaram, de bons resultados e que, por sua vez, a França encetou em 1973, sendo o conhecido politico e homem de negócios Antoine Pinay o primeiro Mediador instituído naquele país e cujo mandato é de cinco anos, não renovável.

O Ouvidor ou Provedor de Justiça — homem acima de toda a suspeita — é uma espécie de fiscal e controlador da legalidade e justiça das decisões administrativas e, do mesmo passo, através dele, qualquer cidadão pode fazer chegar ao poder politico as petições, sugestões, reclamações e propostas de reforma respeitantes às diversas actividades, sectores e departamentos da administração pública; tendo em vista a melhoria dos serviços públicos, a extinção de abusos, a reactivação da máquina burocrática, a responsabilização dos funcionários e, mais latamente, a dinamização e moralização da vida pública.

Desde modo se pretenderá como que uma humanização da administração pública, fazendo a encarnar, civicamente, na pessoa do Ouvidor ou Provedor de Justiça. Tal poderá contribuir para vencer e superar inibições, constrangimentos, embaraços, receios, desconfianças e até hostilidades da parte do comum dos cidadãos em relação ao aparelho burocrático do Estado, que no povo se apresenta ainda como difuso, impenetrável, labiríntico, tentacular e desumano.

Um caso eloquente

Em 1972, o ex-presidente do conselho, prof. Marcelo Caetano, apreensivo e temeroso como número crescente de funcionários superiores dos quadros administrativos e técnicos do Estado com intervenção activa em colloquios e mesas-redondas levados a efeito por diversas associações cívicas e culturais e por algumas cooperativas, nos quais era frequente fazerem-se críticas vivas, e até acerbas, a medidas, iniciativas, propostas e resoluções governamentais, achou por bem dar à luz um despacho cujo teor, na parte que ora importa, é o seguinte: — «Permito-me chamar a atenção de V. Ex.ª para alguns aspectos da disciplina da função pública que convém recordar aos funcionários superiores de todos os departamentos do Estado. (...)

O funcionário, seja qual for a categoria, serve o Estado e tem o dever de colaborar com o Governo. A sua acção política individual está, pois, em todos os países fortemente limitada.

Os funcionários superiores não deverão participar em reuniões onde se debatam temas políticos, económicos ou sociais, sobretudo quando relacionados com as funções que exercem, sem autorização do respectivo ministro.

O ministro da Justiça de então, prof. Almeida Costa, fez difundir, como lhe competia, o teor desse despacho por todos os serviços e departamentos do seu ministério, à semelhança, ao que é lógico supor, de todos os demais ministros.

Pois bem, por estranho que pareça, o Conselho Superior Judiciário entendeu que os juizes se compreendiam na categoria

de «funcionários superiores» a que o ex-presidente do conselho aludia no referenciado despacho. Só assim se explica que, através de circulares, fosse dado conhecimento aos juizes do conteúdo integral do mencionado despacho, fazendo-o anteceder das seguintes e significativas palavras: «Em cumprimento de determinação de sua excelência o ministro da Justiça, comunico a V. Ex.ª, para os efeitos convenientes, o teor do despacho de sua excelência o presidente do conselho sobre alguns aspectos da disciplina da função pública».

Também, e por estranho que pareça, o Conselho Superior Judiciário, a despeito de ser exclusivamente constituído por magistrados judiciais, não se deu conta de que o questionado despacho não podia respeitar aos juizes, pela decisiva e notória razão de o seu teor brigar frontalmente com a independência institucional da magistratura judicial.

E não podia, porque o prof. Marcelo Caetano, como jurista muito particularmente versado em matérias de direito constitucional e administrativo, não ignorava decerto que os juizes só abstracta e formalmente podem ser considerados funcionários públicos. E, não-no, encarados cívica e atemporalmente, e sob uma óptica estritamente administrativo-burocrática. Porém, quer como grupo social quer como corpo institucional, na sua dinâmica funcional, e encarados sob o prisma da actividade de ordem cultural que exercem (administração da justiça) e, portanto, numa perspectiva

jurídico-política, os magistrados judiciais, integram, definem e configuram organicamente um dos poderes de soberania (o Poder Judicial, também chamado o Terceiro Poder).

Por isso mesmo é que o prof. Manuel Rodrigues ensinava que: «os juizes têm uma situação peculiar no funcionalismo em geral», e que «a sua especial situação exige que tenham um estatuto próprio».

Logo, sob pena de desrespeito e violação do princípio constitucional da separação dos poderes de Estado, o conteúdo disciplinador do visado despacho do ex-presidente do conselho era inaplicável aos juizes.

Era-lhe tão objectivamente inaplicável como o era aos ministros (enquanto ministros, embora funcionários públicos de carreira) e aos deputados (como deputados, ainda que profissionalmente funcionários públicos).

Qual, pois, a motivação real da deliberação do Conselho Superior Judiciário ao ordenar que fosse circulado aos juizes o teor do apontado despacho?

Interrogação com que deliberadamente encerramos este capítulo: concedido o encerramento (deste capítulo) com o fecho de uma serie de considerações incidindo sobre diversos aspectos (porventura os mais importantes) da organização judiciária, tal como esta se estruturou e funcionou durante quase meio século da história de Portugal.

Meio século este que se iniciou com uma revolução: — a do 28 de Maio de 1926, e terminou com uma outra revolução: — a do 25 de Abril de 1974.